

Ato Infracional:

Número de passagens: _____

Tempo de Internação: _____

Próxima audiência: ___/___/___ às _____:

Está anexado parecer do diretor(a) instruído com relatório da equipe técnica?

() SIM () NÃO

Jovem têm rixas? () SIM () NÃO JUSTIFICATIVA:

Nestes termos, pede deferimento.

___/___/___

Direção da Unidade Socioeducativa () Deferimento () Indeferimento

___/___/___

Departamento de Atendimento Socioeducativa

ANEXO V - INSTRUMENTAL PARA PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP /
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIOEDUCATIVA - SAS

(NOME DA UNIDADE)

Cidade,
dia, mês, ano

Ofício nº - SEJUSP/SAS/ NOME DA UNIDADE

Ref. Autos de Execução de Medida Socioeducativa nº
Adolescente:

Meritíssimo(a) Juiz(a):

Considerando a Resolução nº (colocar número da resolução atual) - COVEMS/SEJUSP e conforme disposto no art. 125 da Lei nº 8.069/1990, informo a disponibilidade de vaga conforme Ofício nº - SEJUSP/SAS (anexo) ao(à) adolescente _____, nascido em ___/___/___, filho de _____ e _____, que está cumprindo medida socioeducativa nesta Unidade _____, o qual será transferido para a Unidade _____ para continuidade da medida em ___/___/___.

Solicitamos a este Douto Juízo a autorização e remessa dos autos para a Vara de Infância e Juventude da Comarca de _____, visto que a Unidade só poderá recepcionar o(a) adolescente mediante o recebimento dos autos da Comarca supracitada, conforme estabelecido por essa Resolução.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

NOME DIRETOR(A) DA UNIDADE E FUNÇÃO NOME DA UNIDADE

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 929- DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o Art. 5º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 861, de 17 de abril de 2019, que designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região do Bandeira, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o artigo 5º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 917, de 18 de junho de 2021, que designou mem-

bros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região do Bandeira - Município de Campo Grande - MS, que passará a constar com a seguinte redação:

“Art. 5º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da Região do Bandeira:

- I - Alberta Romeiro – RG Nº 244612/SSP/MS;
- II - Atanásio Marcio Bernardino de Souza – RG Nº 135615/SSP/MS;
- III - Carlos Alfredo Mantero Brasil – RG Nº 000848/SSP/MS;
- IV - Carlinhos José da Cruz – RG Nº 461098/SSP/MS;
- V - Conceição Aparecida da Silva Calsado – RG Nº 1408409/SSP/MS;
- VI - Elismar Fernandes da Rocha – RG Nº 1.181.423/SSP/MS;
- VII - Édipo Willian Rodrigues Benites – RG Nº 1645352/SSP/MS;
- VIII - Hudson Aparecido Rocha Dias – RG Nº 888.490/SSP/MS;
- IX - Yara Alves Leite – RG Nº 775.595/SSP/MS;
- X - Joaquim Pedro Martins Vieira – RG Nº 436049/SSP/MS;
- XI - July da Silva Calsado – RG Nº 2.010.301/SSP/MS;
- XII - Victor Paulo Alcaraz Fernandes – RG Nº 89008/SSP/MS;
- XIII - Vilmar Benites Balbuena – RG Nº 30.011/SSP/MS;
- XIV - João Batista do Nascimento – RG Nº 1577092 SSP/MS;
- XV - Paulo Alves Lunguinho – RG Nº 22345332-8 SSP/SP;
- XVI - Alexandre Alves Machado da Silva – RG Nº 1577092 SSP/MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 930 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o Art. 5º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 917, de 18 de junho de 2021, que designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Nova Lima, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Altera o artigo 5º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 917, de 18 de junho de 2021, que designou membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Nova Lima - Município de Campo Grande - MS, que passará a constar com a seguinte redação:

“Art. 5º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Nova Lima:

- I - Aluísio Antônio da Silva – RG Nº 1.047.169/SSP/MS;
- II- Antonio Batista de Oliveira – RG 11374853/SSP/SP;
- III - Claudemir Vieira de Lima – RG Nº 1.000.402/SSP/MS;